

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

Contrato n. 003/2019

SEI n. [0039957-57.2018.6.17.8000](#)**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E A HN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF sob o n. 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA n. 398/2021 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPE/SECARE, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n. 121, p. 35-38, em 09/06/2021.

CONTRATADA: **HN Saúde Ambiental LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.875.209/0001-12, com endereço na Rua Professor João Fernandes Soares, n. 219, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-120, neste ato representada por sua Administradora, **Lucimary Conceição Monteiro de Queiroga**, portadora da carteira de identidade n. 3.574.580, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n. 686.583.034-20.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2019, cuja a contratação inicial foi assinada em 23/03/2019, considerando o Pedido de Acréscimo/Supressão Contratual SESAD ([1590173](#)) e Parecer n. 796/2021, de 31/08/2021 (1605659) da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor-Geral, exarada em 03/09/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas.

ANEXO ÚNICO	PLANILHA DE CONTROLE DE PRAGAS/ ANO X VALOR
--------------------	--

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **ALTERAÇÃO**, a partir de 01/10/2021, do endereço e área do imóvel dos Cartórios da 127ª e 138ª ZE de Camaragibe, constante do número 38 do item 4.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n. 02/2019, com fulcro no art. 65, I, alínea “a” da Lei n. 8.666/93, que passam a ser o seguinte:

Nº	Local	Endereço	Área estimada
38	127ª e 138ª ZE - Camaragibe	Av. Dr. Belmino Correia, 22, 38, 50 e 62, Nazaré, Camaragibe/PE	623 m² (área total)

1.2 **SUPRESSÃO de R\$ 2.698,51** (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), a partir de 01/10/2021, referente aos imóveis do Depósito de Patrimônio (Av. Recife), do Posto de Atendimento ao Eleitor n. 12 de Sirinhaém e do Depósito de Urnas de Vitória de Santo Antão, com fulcro no art. 65, I, alíneas “a” e “b” da Lei n. 8.666/93 e no Parágrafo Quinto da Cláusula Primeira do Contrato n. 003/2019, conforme tabela abaixo:

CT 003/19 – HN SAÚDE AMBIENTAL LTDA			
Imóvel	Antes da Supressão	Após a Supressão	Supressão
Depósito de Patrimônio (Av. Recife)	R\$989,81	R\$0,00	R\$989,81
Depósito de Urnas - Vitória de Santo Antão	R\$750,16	R\$0,00	R\$750,16
Posto – Sirinhaém (26ª sede)	R\$958,54	R\$0,00	R\$958,54
TOTAL DA SUPRESSÃO			R\$2.698,51

1.3. **SUBSTITUIÇÃO**, a partir de 01/10/2021, dos Postos de Atendimento ao Eleitor n.º 02 de Cachoeirinha (cuja sede era a 44ª ZE), n.º 10 de São Joaquim do Monte (cuja Sede era a 132ª ZE), n.º 07 de Jurema (cuja sede era a 94ª ZE), n.º 11 de São Vicente Férrer (cuja sede era a 90ª ZE) e n.º 16 de Cupira (cuja sede era a 86ª ZE) atendidos pelo serviço de controle de pragas e vetores, pelos cartórios da 54ª Zona Eleitoral - Brejo da Madre de Deus/PE, 62ª Zona Eleitoral - Sertânia/PE, 68ª Zona Eleitoral - São José do Egito/PE, 74ª Zona Eleitoral - São José do Belmonte/PE e 109ª Zona Eleitoral - Santa Cruz do Capibaribe/PE, com fulcro no art. 65, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único: A substituição e a alteração de endereço dos cartórios mencionados nos itens 1.1 e 1.3 desta Cláusula não acarretará alteração do valor contratual previsto na Cláusula Segunda do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, passará a importar em **R\$ 54.837,95 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, após a supressão e substituição definidos na Cláusula anterior, conforme Anexo Único.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A anulação decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa - PTRES:167661

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2021NE0203, de 19/02/2021.

Espécie: Anulação 2021NE0203, de 08/09/2021

Valor do Empenho: R\$ 2.698,51 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente nesta cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE – Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - HN Saúde Ambiental LTDA.

Lucimary Conceição Monteiro de Queiroga

Administradora

CPF/MF 686.583.034-20

TESTEMUNHAS – Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Maria Patrícia Leão Burle

CPF/MF 020.627.134-44

ANEXO ÚNICO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2019
CONTROLE DE PRAGAS E VETORES 2021
CONTRATADA: HN SAÚDE AMBIENTAL
PERÍODO: ANO TODO

IMÓVEL	PLANILHA I DE CONTROLE DE PRAGAS/ANO X VALOR - Valores Reajustados (01/01/2021 a 31/12/2021)														VALOR TOTAL POR IMÓVEL (R\$)	
	RATOS			BARATAS			ESCORPIÃO			CUPINS			MOSQUITOS			
	Aplic. ANO	Valor (R\$)	Total I (R\$)	Aplic. ANO	Valor (R\$)	Total II (R\$)	Aplic. ANO	Valor (R\$)	Total III (R\$)	Aplic. ANO	Valor (R\$)	Total IV (R\$)	Aplic. ANO	Valor (R\$)		Total V (R\$)
Edifício Sede - Graças	12	121,56	1.458,68	2	156,29	312,58	2	104,19	208,38	2	104,19	208,38	10	125,03	1.250,30	3.438,32
Antiga Sede - Graças	12	121,56	1.458,68	2	156,29	312,58	2	104,19	208,38	2	104,19	208,38	6	104,19	625,14	2.813,16
Anexo do Edifício Sede	12	121,56	1.458,68	2	156,29	312,58	2	104,19	208,38	2	104,19	208,38	6	104,19	625,14	2.813,16
Praça das Cinco Pontas (CAEC, 1ª, 2ª, 4ª e etc.)	12	86,83	1.041,92	2	104,19	208,38	2	104,19	208,38	2	156,29	312,58	6	125,03	750,18	2.521,44
Centro Administrativo TRE	12	267,00	3.204,00	2	285,00	570,00	2	285,00	570,00	2	87,50	175,00	10	500,00	5.000,00	9.519,00
SUBTOTAL 1 (R\$)			8.621,96			1.716,12			1.403,52			1.112,72			8.250,76	21.105,08

IMÓVEL	PLANILHA II DE CONTROLE DE PRAGAS/ANO X VALOR - Valores Reajustados (01/01/2021 a 31/12/2021)														VALOR TOTAL POR IMÓVEL (R\$)	
	RATOS			BARATAS			ESCORPIÃO			CUPINS			MOSQUITOS			
	Aplic. ANO	Valor (R\$)	Total I (R\$)	Aplic. ANO	Valor (R\$)	Total II (R\$)	Aplic. ANO	Valor (R\$)	Total III (R\$)	Aplic. ANO	Valor (R\$)	Total IV (R\$)				
Depósito CAEC (Areias)	12	34,73	416,76	2	104,19	208,38	2	104,19	208,38	2	156,29	312,58				1.146,10
10ª, 100ª e 117ª ZEs - Olinda	12	34,73	416,76	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				854,35
12ª e 146ª ZEs - Paulista	12	34,73	416,76	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				854,35
13ª ZE - São Lourenço da Mata	12	34,73	416,76	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				854,35
14ª ZE - Moreno	12	34,73	416,76	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				854,35
15ª e 121ª ZEs - Cabo de Santo Agostinho	12	34,73	416,76	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				854,35
16ª ZE - Ipojuca	12	34,73	416,76	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	2	104,19	208,38				958,54
17ª ZE - Paudalho	6	34,73	208,38	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				645,97
18ª e 102ª ZEs - Vitória de Santo Antão	6	34,73	208,38	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				645,97
21ª ZE - Glória do Goitá	6	34,73	208,38	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				645,97
23ª ZE - Nazaré da Mata	6	34,73	208,38	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				645,97
27ª ZE - Itambé	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
30ª ZE - Gravata	12	34,73	416,76	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				854,35
31ª ZE - Amaraj	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
33ª ZE - Bom Jardim	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
36ª ZE - Timbaúba	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
38ª ZE - Água Preta	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
68ª ZE - São José do Egito	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
54ª ZE - Brejo da Madre de Deus	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
44ª ZE - São Caetano	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
61ª Zona - Bom Conselho	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
63ª ZE - Inajá	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
64ª Zona - Águas Belas	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
65ª ZE - Custódia	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
89ª ZE - Tacaratu	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
90ª ZE - Macaparana	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
91ª ZE - Passira	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
109ª ZE - Santa Cruz do Capibaribe	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	2	104,19	208,38				611,24
99ª ZE - Itapetim	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	2	104,19	208,38				611,24
119ª ZE - Abreu e Lima	12	34,73	416,76	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				854,35
62ª ZE - Sertânia	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	114,61	114,61				517,47
127ª e 138ª ZE - Camaragibe	12	34,73	416,76	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				854,35
128ª ZE - Ibirimir	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
132ª ZE - Camocim de São Félix	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
136ª Zona - Saloá	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
74ª ZE - São José do Belmonte	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	1	104,19	104,19				507,05
Fórum Eleitoral de Limoeiro	6	34,73	208,38	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	2	104,19	208,38				750,16
Fórum de Afofados da Ingazeira	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	2	104,19	208,38				611,24
Fórum Eleitoral de Igarassu	12	34,73	416,76	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	2	104,19	208,38				958,54
Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	12	34,73	416,76	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	2	104,19	208,38				958,54
Fórum Eleitoral de Carpina	6	34,73	208,38	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	2	104,19	208,38				750,16
Fórum Eleitoral de Palmares	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	2	104,19	208,38				611,24
Fórum Eleitoral de Caruaru	12	34,73	416,76	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	2	104,19	208,38				958,54
Fórum Eleitoral de Garanhuns	6	34,73	208,38	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	2	104,19	208,38				750,16
Fórum Eleitoral de Arcoverde	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	2	104,19	208,38				611,24
Fórum Eleitoral de Surubim	6	34,73	208,38	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	2	104,19	208,38				750,16
Fórum Eleitoral de Serra Talhada	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	2	104,19	208,38				611,24
Fórum Eleitoral de Salgueiro	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	2	104,19	208,38				611,24
Fórum Eleitoral de Ouricuri	2	34,73	69,46	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	2	104,19	208,38				611,24
Fórum Eleitoral de Petrolândia	2	52,10	104,19	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	2	104,19	208,38				645,97
Fórum Eleitoral de Petrolina	2	104,19	104,19	2	83,35	166,70	2	83,35	166,70	2	104,19	208,38				645,97
SUBTOTAL 2 (R\$)			9.238,19			8.543,38			8.543,38			7.407,92				33.732,67

TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2) = 54.837,95



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2021, às 08:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMARY CONCEIÇÃO MONTEIRO DE QUEIROGA - CPF 686.583.034-20 - HN SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 12:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 13/09/2021, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA PATRÍCIA LEÃO BURLE**, Técnico(a) Judiciário(a), em 14/09/2021, às 09:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1618010** e o código CRC **3112AE3**.